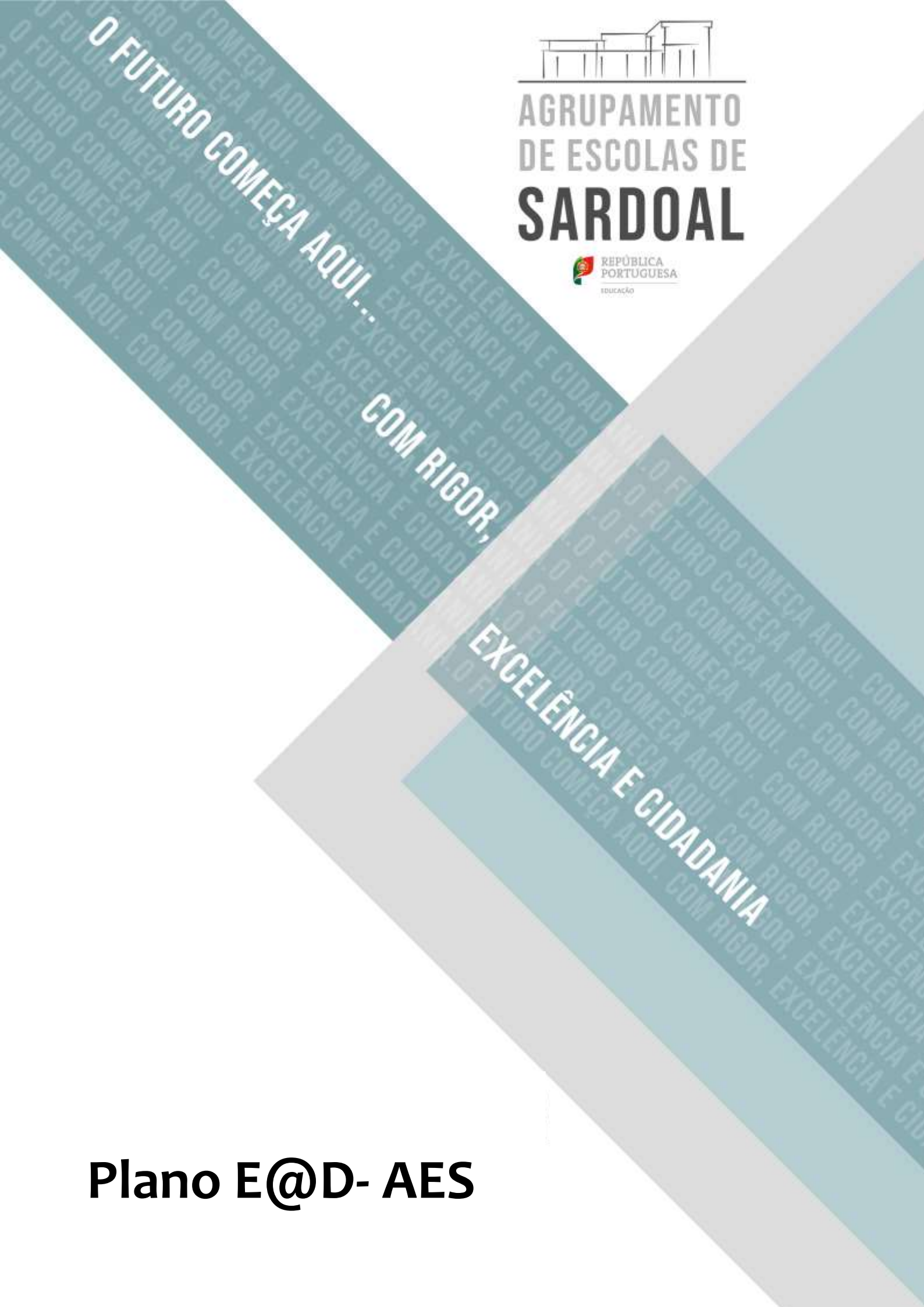




# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE **SARDOAL**



## Plano E@D- AES

## Plano de Ensino à Distância do Agrupamento de Escolas de Sardoal (E@D – AES)

### 1. Estratégias de Gestão e de Liderança

Com o presente Plano de Ensino à Distância, o Agrupamento de Escolas de Sardoal (AES) compromete-se a:

- garantir que, mesmo num contexto de regime não presencial, todas as crianças e todos os alunos continuem a aprender;
- adequar o Ensino à Distância a todos os ciclos e níveis de ensino
- reajustar as práticas educativas orientando-as para a promoção do sucesso educativo;
- privilegiar a avaliação formativa e o feedback de qualidade, permitindo formar e informar os alunos sobre o desenvolvimento e a qualidade das suas aprendizagens.

Com vista à implementação deste Plano, o AES criou uma equipa responsável por apoiar os docentes e os alunos no desenvolvimento deste tipo de trabalho. Esta equipa deve:

- elaborar tutoriais que permitam um melhor acesso às plataformas digitais selecionadas para utilização no AES;
- Promover reuniões síncronas para esclarecimento de dúvidas;
- Organizar sessões de formação à distância ou disponibilizar recursos para autoaprendizagem;
- Estar disponível para prestar esclarecimentos às dúvidas colocadas pelos docentes e alunos.

Os docentes que integram a equipa de apoio à implementação do **E@D – AES** são os seguintes:

Carma Cruz Maia - Adjunta da Diretora

Jaquelina Almeida – Professora Bibliotecária

Ana Catarina Tagarra – Coordenadora da Equipa TIC

Ana Paula Ferreira- Coordenadora Interconcelhia da rede de BE

Para a implementação deste Plano será importante também contar com:

Câmara Municipal de Sardoal – Apoio logístico (empréstimo de tablets, computadores; acesso à internet; entrega de fotocópias)

SPO, EMAEI, CPCJ, Escola Segura e outros técnicos - Apoio especializado

Biblioteca Escolar, CAA - Apoio ao currículo

Neste Plano adquire particular relevância o desenvolvimento das competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

## **2. Estratégia e Circuito de comunicação**

O meio de comunicação a privilegiar entre as diferentes estruturas deve ser o *e-mail* institucional do AES e o recurso às plataformas digitais *Google Classroom*, *ZOOM* e *Google Meets*.

Na operacionalização deste Plano será fundamental o envolvimento de todos os atores educativos, a quem estarão atribuídas as seguintes competências:

### **Coordenadores de Departamento:**

- Manter o contacto regular com os docentes que integram o Departamento Curricular;
- Promover a articulação e o trabalho colaborativo;
- Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos docentes do Departamento Curricular;
- Verificar o cumprimento das orientações pedagógicas;

### **DT:**

- Presidir à reunião quinzenal de CT realizada através de videoconferência;

- Enviar, via *e-mail*, o plano de trabalho definido aos encarregados de educação e aos alunos da sua DT e/ ou (anexo 1) e colocá-lo na página do AES no separador E@D- AES.
- Comunicar com regularidade com os encarregados de educação e com os alunos da sua DT.
- Enviar à Diretora a monitorização do cumprimento das atividades e assiduidade às aulas síncronas.

#### **Educadores de Infância/PTT:**

- Organizar o plano de trabalho da turma, quinzenalmente, acautelando o equilíbrio no número de atividades propostas e a definição dos prazos de conclusão das atividades;
- Colocar na plataforma *Google Classroom* as tarefas/ atividades que as crianças/ alunos devem realizar;
- Proceder ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas no programa *inovaralunos*;
- Recolher evidências da participação das crianças/ alunos nas atividades propostas;
- Estar disponíveis de forma assíncrona para o esclarecimento de dúvidas e apoio às crianças/alunos.

- **Docentes do 2º, 3º ciclos e Ensino Secundário:**

- Organizar o plano de trabalho da turma, em articulação com o CT, através de videoconferência realizada quinzenalmente, acautelando o equilíbrio no número de atividades propostas e a definição dos prazos de conclusão das atividades;
- Colocar na plataforma *Google Classroom* as tarefas/ atividades que os alunos devem realizar;

- Proceder ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas no programa *inovaralunos*;
- Recolher evidências da participação dos alunos nas atividades propostas;
- Estar disponíveis de forma assíncrona para o esclarecimento de dúvidas e apoio aos alunos.

#### **Conselho Pedagógico:**

- Verificar a implementação e fazer o acompanhamento e a monitorização do E@D – AES;
- Reformular o presente plano sempre que se verifique a sua necessidade.

### **3. Modelo de Ensino à distância**

#### **3.1 Mancha Horária**

- O trabalho dos alunos desenvolver-se-á de acordo com uma mancha horaria semanal fixa:

<b>Educação Pré- Escolar e 1º Ciclo</b>	<b>2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário</b>
<b>9h00-12h00 – Aulas Síncronas</b>	<b>8h30-13h30 – Aulas Síncronas</b>
<b>13h30- 15h30 – Trabalho Autónomo</b>	<b>14h30- 16h30 – Trabalho Autónomo</b>

- Cada aula terá a duração de 30 minutos com pausas entre si;

#### **3.2 Plano de Trabalho**

- Em cada turma serão lecionadas, semanalmente, aulas síncronas num total de 70% dos tempos da matriz curricular marcados no horário;
- O horário das aulas será divulgado aos alunos e respetivos encarregados de educação pela Educadora de Infância/PTT/DT e na página do AES, assim que for decretada a passagem ao regime não presencial;

- Cada professor é responsável por colocar as tarefas de aprendizagem propostas no Plano de Trabalho elaborado em CT, na plataforma *Google Classroom*, aos alunos das suas turmas, para serem desenvolvidas de forma assíncrona, em respeito pelos diferentes ritmos de aprendizagem;
- Cada CT deve propor um máximo de **10** tarefas por quinzena nos 1º e 2º ciclos e **15** tarefas no 3º ciclo e Ensino Secundário, assegurando-se o equilíbrio entre o número de tarefas por disciplina evitando-se a existência de disciplinas com muitas atividades e disciplinas com poucas atividades propostas;
- A data de conclusão das tarefas deve coincidir com último dia da quinzena.
- É na plataforma *Google Classroom* que, além da indicação da(s) tarefa(s), devem aparecer: todas as instruções para a sua realização; a indicação dos recursos recomendados para a sua realização; os objetivos/ produtos esperados e o prazo para entrega da tarefa.
- Para a consecução das tarefas, os alunos podem recorrer ao manual escolar, aos cadernos de exercícios, a materiais que tenham em casa ou a outras aplicações que estejam disponíveis *online*, bem como ao apoio e esclarecimento de dúvidas prestado pelos seus professores.
- No final, o professor deve dar *feedback* de qualidade aos alunos, sobre o trabalho desenvolvido;
- Os professores deverão estar disponíveis para apoiar o trabalho autónomo dos alunos e para o esclarecimento de dúvidas, de acordo com a mancha horária atribuída a cada turma. Este apoio pode ser prestado através de *e-mail*, da plataforma *Google Classroom* ou através de videoconferências, ficando à escolha de cada docente a utilização da metodologia com que estiver mais familiarizado.
- No horário dos alunos também estão previstos tempos de trabalho em que poderão ser lançadas, pela Biblioteca Escolar, atividades de promoção da leitura e dos media com a finalidade de promover multiliteracias.
- No horário semanal dos alunos será marcado um tempo semanal com o DT, para a manutenção das interações sociais e motivação dos alunos para a realização das tarefas. Este tempo deve constituir um espaço privilegiado de interação e de

convívio, para desenvolver atividades promotoras do sentimento de pertença à turma.

#### 4. Avaliação das Aprendizagens

- A avaliação das aprendizagens tem um carácter predominantemente formativo;
- Os domínios de aprendizagem e níveis de desempenho a considerar são os definidos nos critérios de avaliação no início do ano letivo.

#### 5. Metodologias de trabalho a privilegiar

As metodologias de ensino devem ser diversificadas, apelativas e promotoras de um papel ativo dos alunos na procura de novas aprendizagens. Poderão ser apresentadas tarefas centradas em, por exemplo:

- Trabalho de projeto;
- Questão-problema;
- Estudo de Caso;
- Aula invertida;
- Trabalhos de grupo;
- Trabalhos de pesquisa.

#### 6. Monitorização e Avaliação

A equipa de autoavaliação do AES A será responsável pela recolha dos dados que permitirão ao Conselho Pedagógico fazer o acompanhamento e a monitorização do Plano E@D – AES, de acordo com as seguintes metas e indicadores:

Indicador	Meta	Evidências
% tarefas/atividades enviadas aos alunos	Todos os professores enviam tarefas/ atividades a todos os alunos das turmas em que lecionam.	Inquéritos aos docentes

Quantidade	% de tarefas/ atividades realizadas pelos alunos	90% dos alunos de cada turma realizam as tarefas/atividades solicitadas.	Inquéritos aos docentes
	% de meios tecnológicos disponibilizados	100% dos alunos indicados pelos Educadores de Infância/PTT/DT com equipamentos cedidos	Nº de equipamentos cedidos
Qualidade	% de feedback devolvido aos alunos por disciplina/ ano / turma	100% dos alunos têm <i>feedback</i> do trabalho que estão a realizar por disciplina/ ano/ turma	Feedback registado na plataforma <i>Google Classroom</i>
	% de alunos satisfeitos com a metodologia de ensino à distância	60% dos alunos estejam satisfeitos com a metodologia de ensino à distância adotada no AES	Inquéritos aos alunos
	% de encarregados de educação satisfeitos com a metodologia de ensino à distância	60% dos encarregados de educação estejam satisfeitos com a metodologia de ensino à distância adotada no AES	Inquéritos aos encarregados de educação

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico realizada no dia 20/07/2020

A Diretora



(Ana Paula Faustino Sardinha)



## **Anexo 1 – PE@D- AES**

### **Regras a cumprir pelos alunos nas aulas por videoconferência**

- a) O acesso às aulas por videoconferência é feito através do *link* da disciplina da turma, na plataforma indicada pelo docente.
- b) Os alunos devem manter a câmara ligada, a não ser que o professor não o exija. Caso não possuam câmara, deverão comunicar esse constrangimento ao Diretor de Turma.
- c) Os alunos devem manter o microfone desligado, durante a sessão. Só o deverão ligar quando o professor o determinar.
- d) Para um correto desenvolvimento das sessões síncronas, é importante que os alunos se façam acompanhar dos materiais necessários, solicitados pelo professor de cada disciplina (caderno, material de escrita, manuais escolares, calculadora...).
- e) Os alunos devem apresentar-se com cuidado e apurmo, trajando a roupa que utilizam diariamente quando desenvolvem as suas atividades na escola.
- f) O professor fará a chamada 5 minutos após o início da sessão síncrona, para verificação da presença dos alunos. A assiduidade dos alunos e o sumário deverão ser registados no programa *inovaralunos*.
- g) Sempre que quiserem participar, os alunos deverão clicar no ícone “Levantar a mão” e esperar que o professor lhes dê indicação para o fazer.
- h) Os alunos não devem trocar mensagens entre si, pelo *chat*, no decorrer das aulas síncronas. Esta ferramenta deverá ser utilizada apenas para colocarem as dúvidas que vão tendo ao longo da aula.
- i) É expressamente proibido comer ou beber durante as aulas por videoconferência.
- j) As sessões síncronas implicam o respeito pelo outro, pelo que não é permitido qualquer uso indevido da imagem ou som dos participantes na sessão.
- k) Não é permitido divulgar o *link* de qualquer sessão síncrona.
- l) As sessões síncronas são momentos de aprendizagem dirigidos exclusivamente aos alunos, procurando recriar um contexto similar ao da sala de aula. Assim, solicita-se a colaboração dos pais e encarregados de educação no incentivo dos seus educandos a desenvolverem as atividades que lhes são propostas de forma autónoma e concentrada, sem que sejam interrompidos ou auxiliados na concretização das tarefas.

- m) Tendo em conta o Regime de Proteção de Dados, é fundamental o respeito pela privacidade de alunos e professores. As aulas síncronas implicam o respeito pelo outro, pelo que não é permitido qualquer uso indevido da imagem ou som dos participantes da aula.
- n) Os alunos deverão continuar a observar as regras de conduta definidas no Regulamento Interno do Agrupamento.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 22/01/2021

**Anexo 1 – Planificação do trabalho semanal a desenvolver com a turma**

Plano de Trabalho do ___º ano - turma ___			
A realizar entre os dias ___/___/___ e os ___/___/___			
Disciplina	Tarefa	Data de Conclusão	Metodologia utilizada no apoio semanal